



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo relativos aos itens de PAPELARIA a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

- 2.1. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum nos termos do art. 1º da lei 10.520/2002, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de Referência.

3. LICITAÇÃO

- 3.1. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços.
3.2. O tipo de licitação é o menor preço.
3.3. A adjudicação será por item.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social:

4.1.1. Programa de Trabalho:	07.07.08.122.0010.2.700,	07.07.08.122.0028.2.308,
	07.07.08.122.0028.2.308,	07.07.08.122.0028.2.308,
	07.07.08.243.0028.2.066,	07.07.08.243.0028.2.066,
	07.07.08.243.0028.2.066,	07.07.08.243.0100.1.601,
	07.07.08.244.0016.2.180,	07.07.08.244.0028.2.224,
	07.07.08.244.0028.2.224,	07.07.08.244.0028.2.224,
	07.07.08.244.0028.2.307,	07.07.08.244.0028.2.502,
	07.07.08.244.0028.2.502,	07.07.08.244.0028.2.502,
	07.07.08.244.0028.2.504,	07.07.08.244.0028.2.504,
	07.07.08.244.0028.2.504,	07.07.08.244.0028.2.710;
4.1.2. Elemento de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00,
	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00,
	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00,
	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00,
	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00,
	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00;

- 4.2. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

4.2.1. Programa de Trabalho:	08.08.08.122.0010.2.700,	08.08.08.243.0024.2.160,
	08.08.08.243.0024.2.182,	08.08.08.243.0080.2.072;
4.2.2. Elemento de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00,
	3.3.90.30.99.00.00.00,	3.3.90.30.99.00.00.00;

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 5.1. Os materiais de consumo relativos aos itens de PAPELARIA requisitados são destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas unidades no cumprimento de sua função para o devido andamento das atividades administrativas, programas e projetos ligados a estes Fundos. Assim importa dizer, que inclui (CRAS, CREAS, Casa Abrigo, CEAM, Armazem das Artes, Conselhos Tutelares), lugares amparados por lei e com grande necessidade de utilização dos materiais requeridos nos projetos e Programas: Projeto Gerar Artesão, Semente, Questão de Mulher, Renovar, Padaria, Estamparia, Criança Feliz, e Bolsa Família, que voltados para anteder cerca de 2343 (dois mil trezentos e quarenta e três) usuários por mês. Os materiais de papelaria apresentam características de grande utilidade, fácil aplicação e de



manuseio versátil, tanto em trabalhos artesanais realizadas nos programas como em atividades administrativas, visto a grande demanda de atendimentos aos beneficiários dos programas.

- 5.2. Considerando a Lei Municipal Nº 992 de 08 de dezembro de 2005, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu é Órgão Público atuante no âmbito socioassistencial e, conforme disposto nos Artigos 111 e incisos I, II, III, IV e V deste mesmo artigo, possui a competência de planejar, orientar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de assistência social do Município; atuar nos períodos críticos emergenciais e de calamidade pública; estabelecer o planejamento e a execução da política habitacional do Município, especialmente a destinada a atender as camadas populares de baixa renda; buscar a identificação dos principais problemas existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem e adotar ações políticas voltadas para sua superação; elaborar com base em dados coletados pela própria Secretaria o atendimento às comunidades e a população de programas de desenvolvimento social e econômico. Em face de sua competência a Secretaria Municipal, através do Fundo, para atender às suas demandas socioassistenciais possui em seu quadro 34 (trinta e quatro) servidores, e ainda considera a gestão de recursos humanos distribuídos pelos demais Equipamentos que contabilizam o quadro de 139 (cento e trinta e nove) servidores, os quais desempenham atividades de natureza administrativa tanto na gestão de processos quanto no atendimento aos usuários.
- 5.3. Considerando o § 1º do Artigo 6º-C da lei 8.742/1993, que dispõe que o CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias; e que em conformidade com o enquadramento legal, o Centro de Referência de Assistência Social, CRAS de Casimiro de Abreu, CRAS de Professor Souza, Extensão do CRAS de Professor Souza o Espaço Por Você em Rio Dourado, CRAS de Barra de São João, Extensão do CRAS de Barra em Vila Nova, Equipamentos que desempenham atividades tanto de natureza administrativa quanto em atendimentos particularizados realizados em média a 1420 assistidos por mês, inseridos em um acompanhamento mensal médio de 316 famílias pelo PAIF.
- 5.4. Considerando o Decreto Nº 8.869, de 5/10/2016, e o Decreto nº 9.579, de 22/11/2018, é instituído o Programa Criança Feliz (PCF), um programa federal instituído com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, observando sua família e contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos. Neste âmbito de atuação o Município de Casimiro de Abreu adere ao Programa Primeira Infância no Sistema Única de Assistência Social, SUAS, e pactua um quantitativo mensal de 150 (cento e cinquenta) indivíduos a serem acompanhados de acordo com o público prioritário, tendo sua instituição Municipal através da Lei 1.885 de 28/06/2018, apresentando-se como estratégia de intervenção para fortalecimento e autonomia dos grupos familiares. Em relação ao objeto deste Termo de Referência o PCF utiliza-se destes materiais para realização de suas atividades e ainda oferta kit escolares para crianças como parte do acompanhamento.
- 5.5. Considerando o § 2º do Artigo 6º-C da lei 8.742/1993, que dispõe que o CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial; sob esta orientação, em conformidade com o enquadramento legal, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, de Casimiro de Abreu atua de forma



sistemática e planejada objetivando a garantia dos direitos dos cidadãos. Com isso, NO desempenho de sua atividades atende em média a 70 (setenta) usuários por mês.

- 5.6. Considerando a Lei Municipal Nº 2.205 de 19 de maio de 2022, dispõem-se em seu Art. 1º da criação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM de Casimiro de Abreu, sob a gestão e competência da Secretaria Municipal de Assistência Social; em seu Art. 4º prescreve-se que atuará em conformidade com as normativas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Face a este enquadramento legal, o Centro Especializado de Atendimento a Mulher, CEAM de Casimiro de Abreu, para atender às suas demandas socioassistenciais desempenha atividades de natureza administrativa tanto na gestão de processos quanto no atendimento médio mensal de 33 assistidos entre 15 (quinze) mulheres acompanhadas de seus filhos, compreendendo um total de 18 (dezoito) crianças.
- 5.7. Considerando o Art. 6º-F, da lei 8.742/1993, em que fica instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. O Cadastro Único de Casimiro de Abreu em conformidade com o enquadramento supracitado atua para consolidar informações que permite identificar às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, visando sua inclusão em políticas públicas sociais. Para atender às suas demandas socioassistenciais desempenha atividades de natureza administrativa tanto na gestão de processos quanto no atendimento médio a 410 (quatrocentos e dez) usuários por mês e se utiliza dos materiais requeridos no objeto deste instrumento.
- 5.8. Considerando que a Casa Abrigo é uma casa de acolhimento do Município de Casimiro de Abreu que atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, nas faixas etárias de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A Casa Abrigo possui disponibilidade para atendimento com até 20 (vinte) vagas para acolhimento e está diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo este um serviço de proteção especial de alta complexidade previsto no SUAS. Considerando ainda que a Casa de Acolhimento, desde sua fundação, que se deu com a criação da Lei Municipal 1050 de 18 de Agosto de 2006, atua comprometida com a missão de minimizar o índice de crianças e adolescentes que vivem em situação de risco, acolhendo-as quando encaminhadas pelos órgãos competentes: Conselho Tutelar e Judiciário, sempre obedecendo as diretrizes previstas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especialmente no que se refere à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento. E para atender às suas demandas socioassistenciais possui em seu quadro funcional 19 (dezenove) servidores dentre os quais há os que desempenham atividades tanto de natureza administrativa quanto no atendimento aos assistidos.
- 5.9. Considerando a Lei Nº 1278 de 30/03/2009, que dispõe sobre a criação e reestruturação do Conselho Tutelar de Casimiro de Abreu e dá outras providências, conforme seu Art. 1º em que fica instituído o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por objetivo zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, previsto na Lei Federal Nº 8069/1990, ECA. Considerando o seu Parágrafo Único em que caberá às Secretarias de Governo afins (Educação, Saúde e Assistência Social) promover políticas internas, no sentido de prestar o necessário apoio ao Conselho Tutelar, especialmente, na disponibilização de pessoal técnico, de forma a auxiliar no atingimento dos objetivos propostos na lei. Observados os aspectos que competem à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no que concerne à este vínculo estabelecido, presta o suporte administrativo necessário aos Conselhos Tutelares de Casimiro de Abreu e o de Barra de São João, sempre voltados para o desenvolvimentos dos programas, projetos e



atividades com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Observa-se ainda que estas atividades operam o atendimento médio mensão acima de 180 (cento e oitenta) usuários acolhidos por uma assistência no combate à superação das vulnerabilidades dos munípipes amparados pelas políticas deste município.

- 5.10. Por conseguinte, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ambos, no cumprimento da função socioassistencial desempenhada através dos equipamentos referidos nos tópicos deste Item cinco atuam na execução de atividades, programas e projetos voltados para o atendimento de cerca de 2.343 (dois mil trezentos e quarenta e três) usuários por mês. Neste âmbito de atuação utilizam-se dos materiais de consumos relativos a PAPELARIA requisitados neste instrumento. Aspecto que confere a necessidade devidamente quantificada no item 6 e nos Anexos I e II deste Termo de Referência, e que é aferida pelas justificativas supracitadas e ainda pelas que transcrevem-se a seguir como suficientes para devida continuidade das atividades, cabendo ressaltar que a não aquisição pode vir acarretar em suspensão dos serviços prestados por estes Fundos.
- 5.11. A metodologia/técnica quantitativa utilizada para verificar as necessidades nesta aquisição é baseada nas demandas conforme as justificativas deste item 5. Os quantitativos utilizados nesta aquisição encontram-se devidamente discriminados entre os respectivos fundos conforme os Anexos I e II deste Termo de Referência, e estão baseados na demanda do exercício de 2022, que tem em vista o aumento nos atendimentos, impactando conseqüentemente, nos programas e projetos que operacionalizaram o retorno pós-pandemia das oficinas de forma presencial. É importante observar que os quantitativos utilizados no exercício de 2022 foram baseados nas demandas anteriores afetados com a paralisação na execução de projetos que deveriam ocorrer de forma presencial, mas que não houveram em decorrência do estado de Calamidade Pública reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo ainda prorrogado até 01 de julho de 2021. Desta forma, as quantidades são estimadas com o devido cuidado para atender de maneira mais adequada às necessidades dos Fundos.
- 5.12. É importante observar ainda que, a memória de cálculo, para as Folhas de Papel A4, A3 e Ofício contempla apenas o parque de impressoras dos Equipamentos que não encontram-se inseridos na Adesão à Ata de Registro de Preços conforme Processo Administrativo 2.561/2022, em que 9 (nove) impressoras estimam o consumo médio total de 108 caixas de A4 (Cada caixa com 10 resmas de 500 folhas). Ressalta-se que esta aquisição observa a necessidade de atividades que dependem da utilização de documentação física, pois os servidores como agentes visitantes, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, coordenadores, entre outros profissionais dos Equipamentos ainda utilizam-se de arquivos correntes físicos onde são mantidos os itens documentais contendo todo teor informativo relativos aos acompanhados pela Assistência Social.



6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidade	480
2	AGENDA DIARIA PLANNER 2023 ESPIRAL E CAPA DURA, DIMENSÕES 177 MM X 242 MM.	Unidade	200
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ENTINTADA NA COR PRETA, RECARREGÁVEIS COM TINTA, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidade	65
4	BARBANTE REFERÊNCIA 4/6 CRU, ROLO COM 210 METROS.	Rolo	75
5	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO 38X51 MM - BLOCO COM 100 FLS - CORES SORTIDAS NEON PACOTE C/4 BLOCOS.	Pacote	205
6	BLOCO DE RECADOS COM 300 FOLHAS FABRICADO COM APARAS DE PAPEIS NAS GRAMATURAS DE 75 A 180G/M2 CORES DIVERSAS, PESO BRUTO MÍNIMO 280G/M2, LÍQUIDO MÍNIMO 250G/M2, MEDINDO 9 X 6,7 180G/M2 CORES DIVERSAS, PESO BRUTO MÍNIMO 280G/M2, LÍQUIDO MÍNIMO 250G/M2, MEDINDO 9 X 6,7 CM, 450G.	Unidade	135
7	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL – BIODEGRADÁVEL	Pacote	171
8	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	171
9	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	171
10	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	171
11	BOLA DE SOPRAR Nº 6 REDONDA NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	171
12	BOLA DE SOPRAR Nº 6 REDONDA NA COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL – BIODEGRADÁVEL	Pacote	171
13	BOLAS DE ISOPOR PACOTE C/4 50MM	Pacote	100
14	BOLAS DE ISOPOR, PACOTE C/4 75MM	Pacote	100
15	BOLAS DE ISOPOR 10MM.	Unidade	400
16	BORRACHA BRANCA N.º 20, COM CAPA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 21 X 11 MM.	Unidade	1.300
17	BANDEJA ORGANIZADORA ALT.MAIOR:29CM X ALT.MENOR:18,5CM X LARG:33CM X PROF:11,5 CM.	Unidade	50
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL EM AÇO, CAPA DURA . 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO GRAMATURA 50 G/M².	Unidade	300
19	CADERNO ESCOLAR, VERTICAL, PAUTADO, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO GRAMATURA 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 148 X 210 MM, COM CAPA DE OFF-SET DE 90 G/M².	Unidade	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



20	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTO, RESISTENTE, TIPO ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, DIMENSÕES 360 X 250 X 135 MM.	Unidade	600
21	FITA ADESIVA CORRETIVA, COM TAMPA PROTETORA MEDINDO 4,2MM X 12M. CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA. EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGOMÉTRICO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS E TINTAS ESFEROGRÁFICAS, PONTA POROSA.	Unidade	400
22	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR C/ 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, 6 MESES GARANTIA.	Unidade	45
23	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM C/4 CORES PY2302 4 UN	Pacote	32
24	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER C HANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR VERDE	Unidade	160
25	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR ROSA -	Unidade	160
26	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR LARANJA -	Unidade	160
27	CANETA HIDROGRÁFICA FLORESCENTE, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA DE LARGURA DO TRAÇO FINO.	Unidade	160
28	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA ENTRE O CORPO E CONEXÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 08 MM, PONTA DE LATÃO FINA, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	25
29	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA ENTRE O CORPO E CONEXÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 08 MM, PONTA DE LATÃO FINA, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	25
30	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	18
31	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT COM 50 UND	Pacote	60
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PVC 0,30 210X297 PRETO A4 TRANSPARENTE PCT COM 50 UND	Pacote	60
33	CARTOLINA ROSA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205
34	CARTOLINA AMARELA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205
35	CARTOLINA LARANJA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



36	CARTOLINA PRETA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205
37	CARTOLINA VERMELHA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205
38	CARTOLINA BRANCA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205
39	CARTOLINA AZUL, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205
40	CARTOLINA VERDE, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	205
41	CLIPS PARA PAPEL Nº3/0, NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	245
42	COLA LÍQUIDA BRANCA - PARA COLAGEM DE PAPEL, TECIDO, PAPELÃO, CARTOLINA, COURO, CORTIÇA, ETC. DESCRIÇÃO: COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. UNIVERSAL ADESIVO - EMBALAGEM COM 90 GR. CAIXA COM 6 UNIDADE.	Caixa	623
43	COLA DE ISOPOR, 90G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/6 UND	Caixa	237
44	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVILINA, ETANOL E ADITIVO. SUA APLICAÇÃO É PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS	Unidade	190
45	COLA BASTÃO 21G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FEITO COM 100% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL CAIXA COM 10 UND	Caixa	100
46	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, LAVÁVEL. 1KG	Unidade	51
47	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. TRANSPARENTE	Unidade	51
48	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. VERMELHA	Unidade	51
49	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. VERDE	Unidade	51
50	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. AZUL	Unidade	51
51	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. PRATA	Unidade	51
52	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. DOURADA	Unidade	51
53	COLA COLORIDA 23G C/6 CORES	Caixa	320
54	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	Caixa	45
55	COLCHETE LATONADOS, Nº 12 CX C/ 72 UN	Caixa	45
56	COLCHETE LATONADOS, Nº 15 CX C/ 72 UN	Caixa	45
57	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES	Pacote	620
58	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4.0MM PRETA CX C/ 06 UN	Caixa	80
59	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4.0MM AZUL CX C/ 06 UN	Caixa	70
60	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, EVA, RESINA SINTÉTICA PACOTE COM 1KG - 34 BASTÕES DE 11,2MM X 30CM	Pacote	135
61	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, EVA, RESINA SINTÉTICA PACOTE COM 1KG - DE 8MM X 100MM	Pacote	135
62	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AMARELO, ROLO C/ 12 MM X 40M	Unidade	80
63	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AZUL, ROLO C/ 12 MM X 40M -	Unidade	80
64	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERDE, ROLO C/ 12 MM X 40M -	Unidade	80
65	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERMELHO ROLO C/ 12 MM X 40M -	Unidade	80
66	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 12 MM X 40M; -	Unidade	100
67	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 25 MM X 50M; -	Unidade	191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



68	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 50 MM X 50MM;	Unidade	220
69	FURADOR PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO C/ 2 FUROS MEDINDO 13CM X 12CM X 10CM PARA 70 FOLHAS	Unidade	35
70	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLASTICO PRETO CAP. 50 FOLHAS PCT COM 50 UND	Pacote	60
71	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLASTICO PRETO CAP. 100 FOLHAS PCT COM 50 UND	Pacote	60
72	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 240X340 CX C/ 1000	Caixa	20
73	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO A4, C/ 80 G/M ²	Unidade	3.251
74	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310MM X 410MM C/ 80 G/M ²	Unidade	500
75	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26MM 105 UN	Pacote	31
76	ETIQUETA INK – JET/LASER CARTA 106,36X138, PCT COM 100 UND	Pacote	17
77	ENVELOPE COLORIDO CONVITE DOURADO 160MMX235MM 80G CX C/100	Caixa	6
78	ENVELOPE COLORIDO CONVITE VERMELHO 160MMX235MM 80G CX C/100	Caixa	16
79	ENVELOPE COLORIDO CONVITE AZUL 160MMX235MM 80G CX C/100	Caixa	6
80	ESTILETE EM PLÁSTICO LARGO COM LÂMINAS DE 18MM. CX C/ 12	Caixa	42
81	ESTILETE EM PLÁSTICO ESTREITO COM LAMINAS DE 9MM CX C/ 12	Caixa	25
82	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX 10X10X10CM 31,8G	Unidade	95
83	ELÁSTICO DE BORRACHA – AMARELO C/ 120 UND	Caixa	60
84	FOLHA DE ISOPOR 20MM	Unidade	20
85	FOLHAS E.V.A.,MEDINDO 60X40 NA VERDE C/ 10	Pacote	160
86	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR AMARELO C/ 10	Pacote	160
87	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR VERMELHO C/ 10	Pacote	160
88	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR AZUL C/ 10	Pacote	160
89	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR BRANCA C/ 10	Pacote	160
90	FOLHAS E.V.A.,MEDINDO 60X40 NA COR LARANJA C/ 10	Pacote	160
91	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR MARROM C/ 10	Pacote	160
92	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR ROSA C/ 10	Pacote	160
93	FOLHAS E.V.A.,MEDINDO 60X40 NA LILÁS C/ 10	Pacote	160
94	FOLHAS E.V.A.,MEDINDO 60X40 NA PRETO C/ 10	Pacote	160
95	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M	Unidade	337
96	FITA CREPE BRANCA 19MMX50M	Unidade	300
97	FITA DUPLA FACE FINA MEDINDO 120MM X 300MM -	Unidade	271
98	FITA DUPLA FACE GROSSA 180MM X 300MM -	Unidade	191
99	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERDE	Rolo	51
100	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AZUL CLARO -	Rolo	51
101	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AMARELO OURO -	Rolo	51
102	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERMELHO	Rolo	51
103	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, 112GR, 11CM DE ALTURA, 13,7CM LARGURA, 1,2 CM DE PROFUNDIDADE, C/SELO DE QUALIDADE INMETRO	Caixa	300
104	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO. CX COM 5.000 GRAMPOS	Caixa	260
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM TIPO 53 COM 1000 PEÇAS	Caixa	83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



106	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	Unidade	160
107	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 0,5MMX250MM PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	51
108	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100 FLS	Unidade	17
109	LÁPIS DE COR 12 CORES TRIANGULAR, CORES VIVAS, MINA MACIA E CORPO QUE PROPORCIONA TOTAL CONFORTO E SE ADAPTA ÀS MÃOS FACILMENTE.	Caixa	531
110	LÁPIS PRETO HB 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, REDONDO. C/ 72 UN	Caixa	81
111	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA	Unidade	11
112	LIVRO DE ATA PAUTADO, NUMERADO, CAPA PAPELÃO 1,040 G/M ² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS C/ 63 G/M ² , MEDINDO 220X330MM, C/ 100 FOLHAS	Unidade	168
113	LIVRO DE PROTOCOLO, MED. 145X210 MM, C/ 100 FOLHAS	Unidade	74
114	MOCHILA DESENVOLVIDA EM POLIÉSTER. POSSUI ALÇAS E COSTAS ACOLCHADAS, BOLSO EXTERNO COM ZÍPER, PRETA ALTURA 52 CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 22 CM.	Unidade	25
115	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES. 0,10PEBD COM VISOR DE LUXO 108 FORMATO OFÍCIO PT	Unidade	70
116	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	51
117	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, 75GR, ALCALINO, DIMENSÃO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	Caixa	180
118	FOLHA OFICIO GRAMATURA: 75 G/M MEDIDA DO PAPEL: 21,6 X 33 CM 75G BRANCO 10 RESMAS C/500FLS CADA	Caixa	15
119	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AMARELO 180 G/M ²	Unidade	192
120	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AZUL 180 G/M ²	Unidade	192
121	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM BRANCO 180 G/M ²	Unidade	192
122	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM PRETO 180 G/M ²	Unidade	192
123	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERDE 180 G/M ²	Unidade	192
124	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERMELHO 180 G/M ²	Unidade	192
125	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, AMARELO	Unidade	200
126	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, AZUL CLARO	Unidade	200
127	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, AZUL ESCURO	Unidade	200
128	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, CORAL	Unidade	200
129	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, PRETO	Unidade	200
130	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, ROSA	Unidade	200
131	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, ROXO	Unidade	200
132	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, VERDE BANDEIRA	Unidade	200
133	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, VERDE CLARO	Unidade	200
134	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, VERMELHO	Unidade	200
135	PAPEL Contact AMARELO 45CMX10M 0, 80 - ROLO.	Rolo	20
136	PAPEL Contact AZUL 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20
137	PAPEL Contact PRETO 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20
138	PAPEL Contact TRANSPARENTE 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



139	PAPEL Contact VERDE 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20
140	PAPEL Contact VERMELHO 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20
141	PAPEL Contact BRANCO 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20
142	PAPEL PARDO 66 X 96 CM, 80 G/M².	Unidade	300
143	PAPEL PESO 40 - 66 X 99 CM, 120 G/M², NA COR BRANCA.	Unidade	352
144	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 ROSA C/ 100	Pacote	102
145	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 AMARELA C/ 100	Pacote	112
146	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 VERDE C/ 100	Pacote	112
147	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 AZUL C/ 100	Pacote	102
148	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM AMARELO	Unidade	51
149	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM AZUL.	Unidade	51
150	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM BRANCO.	Unidade	51
151	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM PRETO.	Unidade	51
152	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM VERDE.	Unidade	51
153	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM VERMELHO.	Unidade	51
154	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (BRANCO) C/50 FOLHAS	Unidade	20
155	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (AMARELO) C/50 FOLHAS	Unidade	20
156	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (VERDE) C/50 FOLHAS	Unidade	20
157	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G - 20 FOLHAS	Pacote	30
158	PAPEL CELOFANE 90CMX100MPOLI AZUL PACOTE COM 50	Pacote	2
159	PAPEL CELOFANE 90CMX100MPOLI VERMELHO PACOTE COM 50	Pacote	2
160	PAPEL CELOFANE 90CMX100MPOLI AMARELO PACOTE COM 50	Pacote	2
161	PAPEL VEGETAL 180 GRS A-4, PACOTE COM 18 UNIDADES. PAPEL VEGETAL 180 GRAMAS. MEDIDA 21 X 29,7 CM	Pacote	6
162	PAPEL CREPOM 250X48CM AZUL	Unidade	145
163	PAPEL CREPOM 250X48CM VERDE	Unidade	145
164	PAPEL CREPOM 250X48CM BRANCO	Unidade	145
165	PAPEL CREPOM 250X48CM ROSA	Unidade	145
166	PAPEL CREPOM 250X48CM ROXO	Unidade	145
167	PAPEL CREPOM 250X48CM AMARELO	Unidade	145
168	PAPEL CREPOM 250X48CM PRETO	Unidade	145
169	PAPEL CREPOM 250X48CM MARROM	Unidade	145
170	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS PRETO	Caixa	2
171	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ ABAS DE ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 340 MM;	Unidade	400
172	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PINTADA CX C/50	Caixa	630
173	PASTA POLIONDA OFÍCIO – 245X335MM DORSO 35MM – COR AZUL	Unidade	200
174	PRANCHETA MODELO:DURATEX OFÍCIO C/ PRENDEDOR ZINCADO, 340X230 MM	Unidade	106
175	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50
176	PASTA AZ OFÍCIO LARGO - PRETO	Unidade	200
177	PINCEL ESCOLAR, FORMATO CHATO COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM, CERDAS SINTÉTICA, PARA SER USADO COM TINHA GUACHE, ACRÍLICA E ÓLEO, IDEAL PARA PREENCHIMENTO, PINTAR CANTOS, FAZER CONTORNOS E PREENCHIMENTO. Nº 8	Unidade	25
178	PINCEL ESCOLAR, FORMATO CHATO COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM, CERDAS SINTÉTICA, PARA SER USADO COM TINHA GUACHE, ACRÍLICA E ÓLEO, IDEAL PARA PREENCHIMENTO, PINTAR CANTOS, FAZER CONTORNOS E PREENCHIMENTO. Nº 12	Unidade	25
179	PINCEL ESCOLAR, FORMATO CHATO COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM, CERDAS SINTÉTICA, PARA SER USADO COM TINHA GUACHE, ACRÍLICA E ÓLEO, IDEAL PARA PREENCHIMENTO, PINTAR CANTOS, FAZER CONTORNOS E PREENCHIMENTO. Nº 16	Unidade	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



180	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 07 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	Unidade	126
181	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 11 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	Unidade	126
182	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATE 20 FOLHAS P/ESPIRAL SIMPLES	Unidade	3
183	ROLO DE PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADA 100% POLIÉSTER LARGURA MÍNIMA 1380MM, ROLO COM 50 METROS	Unidade	11
184	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO;	Unidade	220
185	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO;	Unidade	200
186	TESOURA DE COSTURA 8", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO.	Unidade	150
187	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, 12CM APROXIMADAMENTE	Unidade	170
188	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'AGUA, 40 ML PRETA	Unidade	36
189	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'AGUA, 40 ML VERMELHA	Unidade	36
190	TINTA GUACHE LAVAVEL. KIT COM 6 CORES 15 ML. CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	400
191	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA MADEIRA	Unidade	12
192	QUADRO BRANCO 100X70 LOUSA MOLDURA ALUMINIO.	Unidade	8
193	PAPEL A3 75G BRANCO. PACOTE 500 FOLHAS. CAIXA COM 5 PACOTES	Caixa	200
194	PORTA CANETAS TRIPLO /PAPEL LEMBRETE/CLIPS EM CRISTAL.	Unidade	300
195	APONTADOR DE LÁPIS METAL ALUMINIO FERRO. CAIXA COM 24 UNDS.	Caixa	100
196	KIT PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COM 4 CORES E APAGADOR. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. 1 AZUL, 1 PRETO, 1 VERDE, 1 VERMELHO. 1 APAGADOR.	Kit	100
197	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA -12 CORES. CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA;	Unidade	150
198	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0MM - PRETO - PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA). TINTA Á BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM. - TINTA RESISTENTE Á ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	51
199	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 180G - 20 FOLHAS	Pacote	100
200	ROLO DE PLÁSTICO FLANELADO TRANSPARENTE 100% POLIÉSTER LARGURA MÍNIMA 1380MM, ROLO COM 50 METROS	Rolo	20
201	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS.	Unidade	40
202	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO. COM ESPIRAL E CAPA DURA. FOLHAS SEM PAUTA. 80 FOLHAS	Unidade	400
203	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, ESPIRAL E CAPA DURA. POSSUI BOLSA DE PAPEL DECORADA PARA GUARDAR PEQUENOS ACESSÓRIOS. OS ÍNDICES/SEPARADOR DE MATÉRIAS SÃO TODOS DECORADOS. NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS.	Unidade	200
204	CADERNO CAPA PLÁSTICA, 1 MATÉRIA. CAPA: COM DETALHE METALIZADO, PLÁSTICA TAMANHO COLEGIAL - MENOR QUE O TAMANHO "TRADICIONAL" NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA, BOLSA DE PAPEL DECORADA, GRAMATURA: 56 G/M², CAPA ACABAMENTO: COM DETALHE METALIZADO, NÚMERO DE FOLHAS: 80 FOLHAS.	Unidade	159



205	CADERNO UNIVERSITÁRIO 20 MATÉRIAS, ESPIRAL E CAPA DURA. POSSUI BOLSA DE PAPEL DECORADA PARA GUARDAR PEQUENOS ACESSÓRIOS. OS ÍNDICES/SEPARADOR DE MATÉRIAS SÃO TODOS DECORADOS. NÚMERO DE FOLHAS: 400 FOLHAS.	Unidade	50
206	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 1/4 PEQUENO, 14X20CM, 96 FOLHAS,	Unidade	200
207	UMIDIFICADOR DE DEDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	50
208	PROTECTOR PARA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL TRANSPARENTE. 54 X 86 MM, CAIXA COM 50	Caixa	20
209	CORDÃO CRACHÁ BRANCO COM JACARÉ. TAMANHO DOS CORDÕES: 12MM DE LARGURA POR 85CM DE COMPRIMENTO (ABERTO).MATERIAL: 100% POLIÉSTER E CALANDRADO, IDEAL PARA SILK SCREEN E SUBLIMAÇÃO.ACABAMENTO: CLIPS PRESILHA JACARÉS E FIXADOR EM METAL FERRO BRILHANTE NIQUELADO COM GARRA.	Unidade	400
210	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G - CAIXA C/ 10 UNID	Caixa	30
211	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 6/0, CAIXA COM 220 UNIDADES	Caixa	350
212	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CHAVEIRO C/50 + 50 ETIQUETAS. CORES SORTIDAS.	Caixa	10
213	PILHA PALITO AAA CAIXA TUBO COM 60 UNIDADES 3A 1,5V	Caixa	20
214	PILHA COMUM AA CAIXA TUBO C/52 UNIDADES	Caixa	10
215	SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 20X30. PACOTE COM100 UNIDADES	Pacote	50

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Local de Entrega:

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação do almoxarifado, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 385 – Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, das 9h às 17h, em dias úteis.

7.2. Prazo da Ata e da Entrega dos Materiais:

7.2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 1626 de 08.08.2019, e sua emissão e publicação procederá de forma a separar, respeitando respectivamente, os quantitativos do(s) Fundo(s) indicados neste Termo de Referência.

7.2.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

7.2.3. A entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

7.2.4. Os materiais serão entregues conforme a programação elaborada em concordância com a firma contratada e o respectivo Fundo, devendo estar presentes no ato da execução dos mesmos no mínimo 01 (um) funcionário da instituição em questão;

7.3. Condições de entrega:

7.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.



- 7.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.3.4. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3.5. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
 - 7.3.5.1. Na precificação dos materiais objetos deste Termo de Referência deverão constar, quanto ao que couber e for aplicável, todos os encargos, tributos e obrigações concernentes às legislações sociais, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários à aquisição do objeto deste Termo de Referência, ou seja, todas as despesas e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega e montagem dos bens objetos deste termo de referência, e ainda àqueles encargos que não estejam aqui mencionados, mas que sejam essenciais para operacionalizar à eficiente e efetiva entrega e montagem dos materiais.
- 7.3.6. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem(ns) própria(s) devidamente adequada(s) para cada material correspondente.
- 7.3.7. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o(s) material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7.3.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA | VALIDADE

- 8.1. Os materiais deverão ter garantia|validade de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.
- 8.2. A garantia|validade dos bens|materiais consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. Caberá ao fiscal do Contrato, receber o material, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 9.2. Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.
- 9.3. O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.



10. FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 10.2. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.
- 10.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada na entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.
- 10.4. Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.
- 10.6. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 10.7. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.
- 10.8. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
- 10.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;
- 10.10. Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 10.11. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
- 10.12. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações;
- 12.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- 12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;
- 12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias, e ainda conforme os Itens 7.3.5 e 7.3.5.1 deste Termo de Referência, e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;
- 12.6. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 12.7. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;
- 12.8. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;
- 12.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;
- 12.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo;
- 12.11. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;
- 12.12. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);
- 12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;



- 12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- 12.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;
- 12.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado;
- 12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais;
- 12.18. Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual;
- 12.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;
- 12.20. O Município e a Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

14. SANÇÕES:

- 14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 14.2. Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na execução do objeto do presente contrato;
- 14.3. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;
- 14.4. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução da entrega do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;
- 14.5. Outras faltas cometidas pela CONTRATADA, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;
- 14.6. As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento;
- 14.7. À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.
- 14.8. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:
 - 14.8.1. Advertência;



- 14.8.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 14.8.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- 14.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;
- 14.9. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;
- 14.10. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.
- 14.11. É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.
- 14.11.1. Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.
- 14.12. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.

15. CONTRATAÇÃO:

- 15.1. Este Registro de Preços tem por planejamento a celebração de contrato conforme a necessidade da Contratante, se forem celebrados, cada um está estimado para ter prazo de vigência conforme a necessidade da Contratante e o prazo de entrega será conforme descrito no item 7.2 deste Termo de Referência. Ressalta-se a possibilidade de modificação deste planejamento, uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Elaborado por Gilberto da Silva Martins mat. nº 14663.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Karen Louzada Pinto
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 1156/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO I - PAPELARIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS FUNDOS

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	FMAS	FMDCA	TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidade	456	24	480
2	AGENDA DIARIA PLANNER 2023 ESPIRAL E CAPA DURA, DIMENSÕES 177 MM X 242 MM.	Unidade	190	10	200
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ENTINTADA NA COR PRETA, RECARREGÁVEIS COM TINTA, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidade	62	3	65
4	BARBANTE REFERÊNCIA 4/6 CRU, ROLO COM 210 METROS.	Rolo	70	5	75
5	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO 38X51 MM - BLOCO COM 100 FLS - CORES SORTIDAS NEON PACOTE C/4 BLOCOS.	Pacote	195	10	205
6	BLOCO DE RECADOS COM 300 FOLHAS FABRICADO COM APARAS DE PAPEIS NAS GRAMATURAS DE 75 A 180G/M2 CORES DIVERSAS, PESO BRUTO MÍNIMO 280G/M2, LÍQUIDO MÍNIMO 250G/M2, MEDINDO 9 X 6,7 180G/M2 CORES DIVERSAS, PESO BRUTO MÍNIMO 280G/M2, LÍQUIDO MÍNIMO 250G/M2, MEDINDO 9 X 6,7 CM, 450G.	Unidade	125	10	135
7	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	163	8	171
8	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	163	8	171
9	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	163	8	171
10	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	163	8	171
11	BOLA DE SOPRAR Nº 6 REDONDA NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	163	8	171
12	BOLA DE SOPRAR Nº 6 REDONDA NA COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	Pacote	163	8	171
13	BOLAS DE ISOPOR PACOTE C/4 50MM	Pacote	95	5	100
14	BOLAS DE ISOPOR, PACOTE C/4 75MM	Pacote	95	5	100
15	BOLAS DE ISOPOR 10MM.	Unidade	365	35	400
16	BORRACHA BRANCA N.º 20, COM CAPA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 21 X 11 MM.	Unidade	1235	65	1.300
17	BANDEJA ORGANIZADORA ALT.MAIOR:29CM X ALT.MENOR:18,5CM X LARG:33CM X PROF:11,5 CM.	Unidade	45	5	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



18	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL EM AÇO, CAPA DURA . 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO GRAMATURA 50 G/M².	Unidade	288	12	300
19	CADERNO ESCOLAR, VERTICAL, PAUTADO, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO GRAMATURA 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 148 X 210 MM, COM CAPA DE OFF-SET DE 90 G/M².	Unidade	55	5	60
20	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTO, RESISTENTE, TIPO ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, DIMENSÕES 360 X 250 X 135 MM.	Unidade	570	30	600
21	FITA ADESIVA CORRETIVA, COM TAMPA PROTETORA MEDINDO 4,2MM X 12M. CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA. EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGOMÉTRICO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS E TINTAS ESFEROGRÁFICAS, PONTA POROSA.	Unidade	380	20	400
22	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR C/ 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, 6 MESES GARANTIA.	Unidade	43	2	45
23	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM C/4 CORES PY2302 4 UN	Pacote	29	3	32
24	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER C HANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR VERDE	Unidade	150	10	160
25	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR ROSA -	Unidade	150	10	160
26	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR LARANJA -	Unidade	150	10	160
27	CANETA HIDROGRÁFICA FLORESCENTE, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA DE LARGURA DO TRAÇO FINO.	Unidade	150	10	160
28	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA ENTRE O CORPO E CONEXÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 08 MM, PONTA DE LATÃO FINA, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES. . CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	24	1	25
29	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA ENTRE O CORPO E CONEXÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 08 MM, PONTA DE LATÃO FINA, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	24	1	25
30	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A	Caixa	17	1	18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933

Página 19 de 31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



	PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA COM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
31	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT COM 50 UND	Pacote	57	3	60
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PVC 0,30 210X297 PRETO A4 TRANSPARENTE PCT COM 50 UND	Pacote	57	3	60
33	CARTOLINA ROSA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
34	CARTOLINA AMARELA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
35	CARTOLINA LARANJA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
36	CARTOLINA PRETA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
37	CARTOLINA VERMELHA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
38	CARTOLINA BRANCA, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
39	CARTOLINA AZUL, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
40	CARTOLINA VERDE, 150 G/M ² , 500 X 660	Unidade	195	10	205
41	CLIPS PARA PAPEL Nº3/0, NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	230	15	245
42	COLA LÍQUIDA BRANCA - PARA COLAGEM DE PAPEL, TECIDO, PAPELÃO, CARTOLINA, COURO, CORTIÇA, ETC. DESCRIÇÃO: COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORE PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. UNIVERSAL ADESIVO - EMBALAGEM COM 90 GR. CAIXA COM 6 UNIDADE.	Caixa	593	30	623
43	COLA DE ISOPOR, 90G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/6 UND	Caixa	225	12	237
44	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVILINA, ETANOL E ADITIVO. SUA APLICAÇÃO É PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS	Unidade	180	10	190
45	COLA BASTÃO 21G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FEITO COM 100% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL CAIXA COM 10 UND	Caixa	95	5	100
46	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, LAVÁVEL. 1KG	Unidade	49	2	51
47	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. TRANSPARENTE	Unidade	49	2	51
48	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. VERMELHA	Unidade	49	2	51
49	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. VERDE	Unidade	49	2	51
50	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. AZUL	Unidade	49	2	51
51	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. PRATA	Unidade	49	2	51
52	COLA GLITTER ESCOLAR 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. DOURADA	Unidade	49	2	51
53	COLA COLORIDA 23G C/6 CORES	Caixa	304	16	320



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



54	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	Caixa	40	5	45
55	COLCHETE LATONADOS, Nº 12 CX C/ 72 UN	Caixa	40	5	45
56	COLCHETE LATONADOS, Nº 15 CX C/ 72 UN	Caixa	40	5	45
57	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES	Pacote	589	31	620
58	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4.0MM PRETA CX C/ 06 UN	Caixa	75	5	80
59	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4.0MM AZUL CX C/ 06 UN	Caixa	65	5	70
60	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, EVA, RESINA SINTÉTICA PACOTE COM 1KG - 34 BASTÕES DE 11,2MM X 30CM	Pacote	130	5	135
61	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, EVA, RESINA SINTÉTICA PACOTE COM 1KG - DE 8MM X 100MM	Pacote	130	5	135
62	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AMARELO, ROLO C/ 12 MM X 40M	Unidade	76	4	80
63	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AZUL, ROLO C/ 12 MM X 40M -	Unidade	76	4	80
64	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERDE, ROLO C/ 12 MM X 40M -	Unidade	76	4	80
65	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERMELHO ROLO C/ 12 MM X 40M -	Unidade	76	4	80
66	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 12 MM X 40M; -	Unidade	95	5	100
67	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 25 MM X 50M; -	Unidade	182	9	191
68	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 50 MM X 50M; -	Unidade	209	11	220
69	FURADOR PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO C/ 2 FUROS MEDINDO 13CM X 12CM X 10CM PARA 70 FOLHAS	Unidade	33	2	35
70	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLASTICO PRETO CAP. 50 FOLHAS PCT COM 50 UND	Pacote	57	3	60
71	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLASTICO PRETO CAP. 100 FOLHAS PCT COM 50 UND	Pacote	57	3	60
72	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 240X340 CX C/ 1000	Caixa	18	2	20
73	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO A4, C/ 80 G/M²	Unidade	3089	162	3.251
74	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310MM X 410MM C/ 80 G/M²	Unidade	475	25	500
75	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26MM 105 UN	Pacote	31	0	31
76	ETIQUETA INK – JET/LASER CARTA 106,36X138, PCT COM 100 UND	Pacote	17	0	17
77	ENVELOPE COLORIDO CONVITE DOURADO 160MMX235MM 80G CX C/100	Caixa	6	0	6
78	ENVELOPE COLORIDO CONVITE VERMELHO 160MMX235MM 80G CX C/100	Caixa	16	0	16
79	ENVELOPE COLORIDO CONVITE AZUL 160MMX235MM 80G CX C/100	Caixa	6	0	6
80	ESTILETE EM PLÁSTICO LARGO COM LÂMINAS DE 18MM. CX C/ 12	Caixa	40	2	42
81	ESTILETE EM PLÁSTICO ESTREITO COM LAMINAS DE 9MM CX C/ 12	Caixa	24	1	25
82	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX 10X10X10CM 31,8G	Unidade	90	5	95
83	ELÁSTICO DE BORRACHA – AMARELO C/ 120 UND	Caixa	55	5	60
84	FOLHA DE ISOPOR 20MM	Unidade	19	1	20
85	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA VERDE C/ 10	Pacote	152	8	160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



86	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR AMARELO C/ 10	Pacote	152	8	160
87	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR VERMELHO C/ 10	Pacote	152	8	160
88	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR AZUL C/ 10	Pacote	152	8	160
89	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR BRANCA C/ 10	Pacote	152	8	160
90	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR LARANJA C/ 10	Pacote	152	8	160
91	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR MARRON C/ 10	Pacote	152	8	160
92	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR ROSA C/ 10	Pacote	152	8	160
93	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA LILÁS C/ 10	Pacote	152	8	160
94	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA PRETO C/ 10	Pacote	152	8	160
95	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M	Unidade	320	17	337
96	FITA CREPE BRANCA 19MMX50M	Unidade	285	15	300
97	FITA DUPLA FACE FINA MEDINDO 120MM X 300MM -	Unidade	258	13	271
98	FITA DUPLA FACE GROSSA 180MM X 300MM -	Unidade	182	9	191
99	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERDE	Rolo	49	2	51
100	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AZUL CLARO -	Rolo	49	2	51
101	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AMARELO OURO -	Rolo	49	2	51
102	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERMELHO	Rolo	49	2	51
103	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, 112GR, 11CM DE ALTURA, 13,7CM LARGURA, 1,2 CM DE PROFUNDIDADE, C/SELO DE QUALIDADE INMETRO	Caixa	285	15	300
104	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO. CX COM 5.000 GRAMPOS	Caixa	247	13	260
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM TIPO 53 COM 1000 PEÇAS	Caixa	79	4	83
106	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	Unidade	152	8	160
107	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 0,5MMX250MM PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	49	2	51
108	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100 FLS	Unidade	17	0	17
109	LÁPIS DE COR 12 CORES TRIANGULAR, CORES VIVAS, MINA MACIA E CORPO QUE PROPORCIONA TOTAL CONFORTO E SE ADAPTA ÀS MÃOS FACILMENTE.	Caixa	505	26	531
110	LÁPIS PRETO HB 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, REDONDO. C/ 72 UN	Caixa	77	4	81
111	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA	Unidade	11	0	11
112	LIVRO DE ATA PAUTADO, NUMERADO, CAPA PAPELÃO 1,040 G/M² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS C/ 63 G/M², MEDINDO 220X330MM, C/ 100 FOLHAS	Unidade	144	24	168
113	LIVRO DE PROTOCOLO, MED. 145X210 MM, C/ 100 FOLHAS	Unidade	62	12	74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



114	MOCHILA DESENVOLVIDA EM POLIÉSTER. POSSUI ALÇAS E COSTAS ACOLCHADAS, BOLSO EXTERNO COM ZÍPER, PRETA ALTURA 52 CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 22 CM.	Unidade	23	2	25
115	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES. 0,10PEBD COM VISOR DE LUXO 108 FORMATO OFÍCIO PT	Unidade	65	5	70
116	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	49	2	51
117	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, 75GR, ALCALINO, DIMENSÃO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	Caixa	156	24	180
118	FOLHA OFICIO GRAMATURA: 75 G/M MEDIDA DO PAPEL: 21,6 X 33 CM 75G BRANCO 10 RESMAS C/500FLS CADA	Caixa	13	2	15
119	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AMARELO 180 G/M ²	Unidade	182	10	192
120	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AZUL 180 G/M ²	Unidade	182	10	192
121	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM BRANCO 180 G/M ²	Unidade	182	10	192
122	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM PRETO 180 G/M ²	Unidade	182	10	192
123	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERDE 180 G/M ²	Unidade	182	10	192
124	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERMELHO 180 G/M ²	Unidade	182	10	192
125	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, AMARELO	Unidade	190	10	200
126	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, AZUL CLARO	Unidade	190	10	200
127	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, AZUL ESCURO	Unidade	190	10	200
128	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, CORAL	Unidade	190	10	200
129	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, PRETO	Unidade	190	10	200
130	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, ROSA	Unidade	190	10	200
131	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, ROXO	Unidade	190	10	200
132	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, VERDE BANDEIRA	Unidade	190	10	200
133	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, VERDE CLARO	Unidade	190	10	200
134	PAPEL COLORSETE 120 G/M ² 500 X 650 MM, VERMELHO	Unidade	190	10	200
135	PAPEL Contact AMARELO 45CMX10M 0, 80 - ROLO.	Rolo	20	0	20
136	PAPEL Contact AZUL 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20	0	20
137	PAPEL Contact PRETO 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20	0	20
138	PAPEL Contact TRANSPARENTE 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20	0	20
139	PAPEL Contact VERDE 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20	0	20
140	PAPEL Contact VERMELHO 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20	0	20
141	PAPEL Contact BRANCO 45cmx10m 0, 80 - Rolo.	Rolo	20	0	20
142	PAPEL PARDO 66 X 96 CM, 80 G/M ² .	Unidade	285	15	300
143	PAPEL PESO 40 - 66 X 99 CM, 120 G/M ² , NA COR BRANCA.	Unidade	334	18	352
144	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 ROSA C/ 100	Pacote	96	6	102
145	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 AMARELA C/ 100	Pacote	106	6	112
146	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 VERDE C/ 100	Pacote	106	6	112
147	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 AZUL C/ 100	Pacote	97	5	102
148	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM AMARELO	Unidade	49	2	51
149	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM AZUL.	Unidade	49	2	51
150	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM BRANCO.	Unidade	49	2	51
151	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM PRETO.	Unidade	49	2	51
152	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM VERDE.	Unidade	49	2	51
153	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM VERMELHO.	Unidade	49	2	51
154	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (BRANCO) C/50 FOLHAS	Unidade	20	0	20
155	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (AMARELO) C/50 FOLHAS	Unidade	20	0	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



156	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (VERDE) C/50 FOLHAS	Unidade	20	0	20
157	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G - 20 FOLHAS	Pacote	26	4	30
158	PAPEL CELOFANE 90CMX100MPOLI AZUL PACOTE COM 50	Pacote	2	0	2
159	PAPEL CELOFANE 90CMX100MPOLI VERMELHO PACOTE COM 50	Pacote	2	0	2
160	PAPEL CELOFANE 90CMX100MPOLI AMARELO PACOTE COM 50	Pacote	2	0	2
161	PAPEL VEGETAL 180 GRS A-4, PACOTE COM 18 UNIDADES. PAPEL VEGETAL 180 GRAMAS. MEDIDA 21 X 29,7 CM	Pacote	6	0	6
162	PAPEL CREPOM 250X48CM AZUL	Unidade	138	7	145
163	PAPEL CREPOM 250X48CM VERDE	Unidade	138	7	145
164	PAPEL CREPOM 250X48CM BRANCO	Unidade	138	7	145
165	PAPEL CREPOM 250X48CM ROSA	Unidade	138	7	145
166	PAPEL CREPOM 250X48CM ROXO	Unidade	138	7	145
167	PAPEL CREPOM 250X48CM AMARELO	Unidade	138	7	145
168	PAPEL CREPOM 250X48CM PRETO	Unidade	138	7	145
169	PAPEL CREPOM 250X48CM MARROM	Unidade	138	7	145
170	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS PRETO	Caixa	2	0	2
171	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ ABAS DE ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 340 MM;	Unidade	380	20	400
172	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA CX C/50	Caixa	610	20	630
173	PASTA POLIONDA OFICIO - 245X335MM DORSO 35MM - COR AZUL	Unidade	190	10	200
174	PRANCHETA MODELO:DURATEX OFICIO C/ PRENDEDOR ZINCADO, 340X230 MM	Unidade	101	5	106
175	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	48	2	50
176	PASTA AZ OFÍCIO LARGO - PRETO	Unidade	190	10	200
177	PINCEL ESCOLAR, FORMATO CHATO COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM, CERDAS SINTÉTICA, PARA SER USADO COM TINHA GUACHE, ACRÍLICA E ÓLEO, IDEAL PARA PREENCHIMENTO, PINTAR CANTOS, FAZER CONTORNOS E PREENCHIMENTO. Nº 8	Unidade	24	1	25
178	PINCEL ESCOLAR, FORMATO CHATO COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM, CERDAS SINTÉTICA, PARA SER USADO COM TINHA GUACHE, ACRÍLICA E ÓLEO, IDEAL PARA PREENCHIMENTO, PINTAR CANTOS, FAZER CONTORNOS E PREENCHIMENTO. Nº 12	Unidade	24	1	25
179	PINCEL ESCOLAR, FORMATO CHATO COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM, CERDAS SINTÉTICA, PARA SER USADO COM TINHA GUACHE, ACRÍLICA E ÓLEO, IDEAL PARA PREENCHIMENTO, PINTAR CANTOS, FAZER CONTORNOS E PREENCHIMENTO. Nº 16	Unidade	24	1	25
180	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 07 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	Unidade	123	3	126
181	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 11 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	Unidade	123	3	126
182	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATE 20 FOLHAS P/ESPIRAL SIMPLES	Unidade	3	0	3
183	ROLO DE PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADA 100% POLIÉSTER LARGURA MÍNIMA 1380MM, ROLO COM 50 METROS	Unidade	10	1	11
184	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO;	Unidade	209	11	220



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



185	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO;	Unidade	190	10	200
186	TESOURA DE COSTURA 8", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO.	Unidade	145	5	150
187	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, 12CM APROXIMADAMENTE	Unidade	162	8	170
188	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'ÁGUA, 40 ML PRETA	Unidade	34	2	36
189	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'ÁGUA, 40 ML VERMELHA	Unidade	34	2	36
190	TINTA GUACHE LAVAVEL. KIT COM 6 CORES 15 ML. CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	390	10	400
191	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA MADEIRA	Unidade	11	1	12
192	QUADRO BRANCO 100X70 LOUSA MOLDURA ALUMINIO.	Unidade	7	1	8
193	PAPEL A3 75G BRANCO. PACOTE 500 FOLHAS. CAIXA COM 5 PACOTES	Caixa	180	20	200
194	PORTA CANETAS TRIPLO /PAPEL LEMBRETE/CLIPS EM CRISTAL.	Unidade	285	15	300
195	APONTADOR DE LÁPIS METAL ALUMINIO FERRO. CAIXA COM 24 UNDS.	Caixa	95	5	100
196	KIT PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COM 4 CORES E APAGADOR. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. 1 AZUL, 1 PRETO, 1 VERDE, 1 VERMELHO. 1 APAGADOR.	Kit	95	5	100
197	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA -12 CORES. CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA;	Unidade	143	7	150
198	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0MM - PRETO - PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA). TINTA Á BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM. - TINTA RESISTENTE Á ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	49	2	51
199	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 180G - 20 FOLHAS	Pacote	95	5	100
200	ROLO DE PLÁSTICO FLANELADO TRANSPARENTE 100% POLIÉSTER LARGURA MÍNIMA 1380MM, ROLO COM 50 METROS	Rolo	19	1	20
201	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS.	Unidade	38	2	40
202	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO. COM ESPIRAL E CAPA DURA. FOLHAS SEM PAUTA. 80 FOLHAS	Unidade	376	24	400
203	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, ESPIRAL E CAPA DURA. POSSUI BOLSA DE PAPEL DECORADA PARA GUARDAR PEQUENOS ACESSÓRIOS. OS ÍNDICES/SEPARADOR DE MATÉRIAS SÃO TODOS DECORADOS. NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS.	Unidade	188	12	200
204	CADERNO CAPA PLÁSTICA, 1 MATÉRIA. CAPA: COM DETALHE METALIZADO, PLÁSTICA TAMANHO COLEGIAL - MENOR QUE O TAMANHO "TRADICIONAL" NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA, BOLSA DE PAPEL DECORADA, GRAMATURA: 56 G/M ² , CAPA ACABAMENTO: COM DETALHE METALIZADO, NÚMERO DE FOLHAS: 80 FOLHAS.	Unidade	155	4	159
205	CADERNO UNIVERSITÁRIO 20 MATÉRIAS, ESPIRAL E CAPA DURA. POSSUI BOLSA DE PAPEL DECORADA PARA GUARDAR PEQUENOS ACESSÓRIOS. OS ÍNDICES/SEPARADOR DE MATÉRIAS SÃO TODOS DECORADOS. NÚMERO DE FOLHAS: 400 FOLHAS.	Unidade	50	0	50
206	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 1/4 PEQUENO, 14X20CM, 96 FOLHAS,	Unidade	188	12	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



207	UMIDIFICADOR DE DEDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	48	2	50
208	PROTECTOR PARA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL TRANSPARENTE. 54 X 86 MM, CAIXA COM 50	Caixa	20	0	20
209	CORDÃO CRACHÁ BRANCO COM JACARÉ. TAMANHO DOS CORDÕES: 12MM DE LARGURA POR 85CM DE COMPRIMENTO (ABERTO).MATERIAL: 100% POLIÉSTER E CALANDRADO, IDEAL PARA SILK SCREEN E SUBLIMAÇÃO.ACABAMENTO: CLIPS PRESILHA JACARÉS E FIXADOR EM METAL FERRO BRILHANTE NIQUELADO COM GARRA.	Unidade	354	46	400
210	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G - CAIXA C/ 10 UNID	Caixa	30	0	30
211	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 6/0, CAIXA COM 220 UNIDADES	Caixa	333	17	350
212	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CHAVEIRO C/50 + 50 ETIQUETAS. CORES SORTIDAS.	Caixa	9	1	10
213	PILHA PALITO AAA CAIXA TUBO COM 60 UNIDADES 3A 1,5V	Caixa	19	1	20
214	PILHA COMUM AA CAIXA TUBO C/52 UNIDADES	Caixa	10	0	10
215	SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 20X30. PACOTE COM100 UNIDADES	Pacote	48	2	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO II - PAPELARIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO POR EQUIPAMENTOS

ITEM	1) FMAS CRAS Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	2) CREAS Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	3) Casa Abrigo Qtde Solicitada	Qtde de Usuários Mês	4) CEAM Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	5) Bolsa Família Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	6) Armaz d Artes Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	7) FMAS Criança Feliz Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	8) FMDCA C. Tutel Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	9) FMAS SMAS ADM Qtde Solicitada	Qtde de Servidores dos Equipamentos
1	96	1420	24	70	48	20	24	33	48	410	24	60	96	150	24	180	96	173
2	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
3	13	1420	3	70	7	20	3	33	7	410	3	60	13	150	3	180	13	173
4	15	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	20	150	5	180	10	173
5	40	1420	15	70	20	20	20	33	30	410	10	60	30	150	10	180	30	173
6	30	1420	10	70	20	20	10	33	10	410	10	60	10	150	10	180	25	173
7	34	1420	9	70	17	20	9	33	17	410	9	60	34	150	8	180	34	173
8	34	1420	9	70	17	20	9	33	17	410	9	60	34	150	8	180	34	173
9	34	1420	9	70	17	20	9	33	17	410	9	60	34	150	8	180	34	173
10	34	1420	9	70	17	20	9	33	17	410	9	60	34	150	8	180	34	173
11	34	1420	9	70	17	20	9	33	17	410	9	60	34	150	8	180	34	173
12	34	1420	9	70	17	20	9	33	17	410	9	60	34	150	8	180	34	173
13	20	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
14	20	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
15	100	1420	50	70	50	20	0	33	0	410	115	60	50	150	35	180	0	173
16	260	1420	65	70	130	20	65	33	130	410	65	60	260	150	65	180	260	173
17	10	1420	3	70	3	20	5	33	5	410	2	60	2	150	5	180	15	173
18	50	1420	24	70	24	20	12	33	8	410	8	60	150	150	12	180	12	173
19	10	1420	6	70	6	20	6	33	5	410	5	60	12	150	5	180	5	173
20	120	1420	30	70	60	20	30	33	60	410	30	60	120	150	30	180	120	173
21	80	1420	20	70	40	20	20	33	40	410	20	60	80	150	20	180	80	173
22	9	1420	2	70	5	20	2	33	5	410	2	60	9	150	2	180	9	173
23	5	1420	3	70	3	20	3	33	3	410	5	60	3	150	3	180	4	173
24	45	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	20	150	10	180	60	173
25	45	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	20	150	10	180	60	173
26	45	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	20	150	10	180	60	173
27	45	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	20	150	10	180	60	173
28	5	1420	1	70	1	20	1	33	2	410	1	60	4	150	1	180	9	173
29	5	1420	1	70	1	20	1	33	2	410	1	60	4	150	1	180	9	173
30	5	1420	1	70	1	20	1	33	1	410	1	60	1	150	1	180	6	173
31	12	1420	3	70	6	20	3	33	6	410	3	60	12	150	3	180	12	173
32	12	1420	3	70	6	20	3	33	6	410	3	60	12	150	3	180	12	173
33	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
34	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
35	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
36	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
37	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
38	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
39	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
40	41	1420	10	70	21	20	10	33	21	410	10	60	41	150	10	180	41	173
41	40	1420	10	70	20	20	10	33	30	410	10	60	50	150	15	180	60	173
42	320	1420	40	70	40	20	20	33	40	410	33	60	50	150	30	180	50	173
43	47	1420	12	70	24	20	12	33	24	410	12	60	47	150	12	180	47	173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



ITEM	1) FMAS CRAS Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	2) CREAS Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	3) Casa Abrigo Qtde Solicitada	Qtde de Usuários Mês	4) CEAM Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	5) Bolsa Família Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	6) Armaz d Artes Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	7) FMAS Criança Feliz Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	8) FMDCA C. Tutel Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	9) FMAS SMAS ADM Qtde Solicitada	Qtde de Servidores dos Equipamentos
44	50	1420	10	70	15	20	10	33	20	410	10	60	45	150	10	180	20	173
45	20	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
46	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
47	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
48	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
49	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
50	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
51	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
52	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
53	64	1420	16	70	32	20	16	33	32	410	16	60	64	150	16	180	64	173
54	5	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	5	150	5	180	5	173
55	5	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	5	150	5	180	5	173
56	5	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	5	150	5	180	5	173
57	124	1420	31	70	62	20	31	33	62	410	31	60	124	150	31	180	124	173
58	10	1420	5	70	10	20	5	33	5	410	5	60	15	150	5	180	20	173
59	10	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	10	150	5	180	20	173
60	30	1420	5	70	15	20	10	33	15	410	10	60	30	150	5	180	15	173
61	30	1420	5	70	15	20	10	33	15	410	10	60	30	150	5	180	15	173
62	16	1420	4	70	8	20	4	33	8	410	4	60	16	150	4	180	16	173
63	16	1420	4	70	8	20	4	33	8	410	4	60	16	150	4	180	16	173
64	16	1420	4	70	8	20	4	33	8	410	4	60	16	150	4	180	16	173
65	16	1420	4	70	8	20	4	33	8	410	4	60	16	150	4	180	16	173
66	20	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
67	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	9	180	38	173
68	44	1420	11	70	22	20	11	33	22	410	11	60	44	150	11	180	44	173
69	10	1420	2	70	2	20	3	33	2	410	1	60	1	150	2	180	12	173
70	12	1420	3	70	6	20	3	33	6	410	3	60	12	150	3	180	12	173
71	12	1420	3	70	6	20	3	33	6	410	3	60	12	150	3	180	12	173
72	3	1420	1	70	5	20	1	33	1	410	1	60	2	150	2	180	4	173
73	650	1420	163	70	325	20	163	33	325	410	163	60	650	150	162	180	650	173
74	100	1420	25	70	50	20	25	33	50	410	25	60	100	150	25	180	100	173
75	6	1420	2	70	3	20	2	33	3	410	2	60	6	150	0	180	7	173
76	3	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	1	60	3	150	0	180	4	173
77	6	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	0	173
78	6	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	10	173
79	6	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	0	173
80	10	1420	2	70	4	20	2	33	4	410	2	60	8	150	2	180	8	173
81	5	1420	1	70	3	20	1	33	3	410	1	60	5	150	1	180	5	173
82	15	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	10	150	5	180	30	173
83	5	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	5	150	5	180	20	173
84	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	1	60	4	150	1	180	4	173
85	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
86	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
87	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
88	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



ITEM	1) FMAS CRAS Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	2) CREAS Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	3) Casa Abrigo Qtd Solicitada	Qtd de Usuários Mês	4) CEAM Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	5) Bolsa Família Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	6) Armaz d Artes Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	7) FMAS Criança Feliz Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	8) FMDCA C. Tutel Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	9) FMAS SMAS ADM Qtd Solicitada	Qtd de Servidores dos Equipamentos
89	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
90	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
91	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
92	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
93	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
94	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
95	67	1420	17	70	34	20	17	33	34	410	17	60	67	150	17	180	67	173
96	60	1420	15	70	30	20	15	33	30	410	15	60	60	150	15	180	60	173
97	54	1420	14	70	27	20	14	33	27	410	14	60	54	150	13	180	54	173
98	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	9	180	38	173
99	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
100	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
101	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
102	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
103	60	1420	15	70	30	20	15	33	30	410	15	60	60	150	15	180	60	173
104	52	1420	13	70	26	20	13	33	26	410	13	60	52	150	13	180	52	173
105	17	1420	4	70	8	20	4	33	8	410	4	60	17	150	4	180	17	173
106	32	1420	8	70	16	20	8	33	16	410	8	60	32	150	8	180	32	173
107	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
108	3	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	1	60	3	150	0	180	4	173
109	106	1420	27	70	53	20	27	33	53	410	27	60	106	150	26	180	106	173
110	17	1420	4	70	8	20	4	33	8	410	4	60	16	150	4	180	16	173
111	2	1420	1	70	1	20	1	33	1	410	1	60	2	150	0	180	2	173
112	60	1420	12	70	12	20	12	33	12	410	12	60	12	150	24	180	12	173
113	20	1420	6	70	6	20	6	33	6	410	6	60	6	150	12	180	6	173
114	1	1420	1	70	15	20	1	33	0	410	0	60	5	150	2	180	0	173
115	25	1420	5	70	5	20	5	33	5	410	5	60	10	150	5	180	5	173
116	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
117	80	1420	0	70	12	20	0	33	0	410	6	60	10	150	24	180	48	173
118	2	1420	0	70	0	20	0	33	1	410	0	60	0	150	2	180	10	173
119	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	10	180	38	173
120	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	10	180	38	173
121	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	10	180	38	173
122	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	10	180	38	173
123	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	10	180	38	173
124	38	1420	10	70	19	20	10	33	19	410	10	60	38	150	10	180	38	173
125	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
126	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
127	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
128	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
129	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
130	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
131	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
132	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
133	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



ITEM	1) FMAS CRAS Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	2) CREAS Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	3) Casa Abrigo Qtd Solicitada	Qtd de Usuários Mês	4) CEAM Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	5) Bolsa Família Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	6) Armaz d Artes Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	7) FMAS Criança Feliz Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	8) FMDCA C. Tutel Qtd Solicitada	Qtd Média de Usuários Mês	9) FMAS SMAS - ADM Qtd Solicitada	Qtd de Servidores dos Equipamentos
134	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
135	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
136	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
137	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
138	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
139	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
140	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
141	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
142	60	1420	15	70	30	20	15	33	30	410	15	60	60	150	15	180	60	173
143	70	1420	18	70	35	20	18	33	35	410	18	60	70	150	18	180	70	173
144	21	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	6	180	20	173
145	23	1420	6	70	10	20	6	33	11	410	6	60	22	150	6	180	22	173
146	23	1420	6	70	10	20	6	33	11	410	6	60	22	150	6	180	22	173
147	22	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
148	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
149	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
150	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
151	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
152	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
153	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
154	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
155	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
156	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	2	60	4	150	0	180	4	173
157	5	1420	2	70	5	20	3	33	2	410	3	60	1	150	4	180	5	173
158	2	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	0	173
159	2	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	0	173
160	2	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	0	173
161	6	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	0	173
162	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
163	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
164	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
165	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
166	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
167	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
168	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
169	29	1420	7	70	15	20	7	33	15	410	7	60	29	150	7	180	29	173
170	1	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	1	173
171	100	1420	20	70	40	20	20	33	30	410	20	60	50	150	20	180	100	173
172	350	1420	50	70	50	20	50	33	20	410	20	60	50	150	20	180	20	173
173	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
174	21	1420	5	70	11	20	5	33	11	410	5	60	21	150	5	180	22	173
175	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
176	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
177	5	1420	1	70	3	20	1	33	3	410	1	60	5	150	1	180	5	173



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



ITEM	1) FMAS CRAS Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	2) CREAS Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	3) Casa Abrigo Qtde Solicitada	Qtde de Usuários Mês	4) CEAM Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	5) Bolsa Família Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	6) Armaz d Artes Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	7) FMAS Criança Feliz Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	8) FMDCA C. Tutel Qtde Solicitada	Qtde Média de Usuários Mês	9) FMAS SMAS ADM Qtde Solicitada	Qtde de Servidores dos Equipamentos
178	5	1420	1	70	3	20	1	33	3	410	1	60	5	150	1	180	5	173
179	5	1420	1	70	3	20	1	33	3	410	1	60	5	150	1	180	5	173
180	30	1420	6	70	13	20	6	33	12	410	6	60	25	150	3	180	25	173
181	30	1420	6	70	13	20	6	33	12	410	6	60	25	150	3	180	25	173
182	1	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	2	173
183	3	1420	1	70	1	20	1	33	1	410	1	60	1	150	1	180	1	173
184	44	1420	11	70	22	20	11	33	22	410	11	60	44	150	11	180	44	173
185	40	1420	10	70	20	20	10	33	20	410	10	60	40	150	10	180	40	173
186	50	1420	5	70	20	20	5	33	10	410	40	60	15	150	5	180	0	173
187	34	1420	9	70	17	20	9	33	17	410	9	60	34	150	8	180	34	173
188	7	1420	2	70	4	20	1	33	4	410	2	60	7	150	2	180	7	173
189	7	1420	2	70	4	20	1	33	4	410	2	60	7	150	2	180	7	173
190	100	1420	10	70	75	20	30	33	0	410	25	60	150	150	10	180	0	173
191	2	1420	1	70	1	20	1	33	1	410	1	60	2	150	1	180	2	173
192	2	1420	1	70	1	20	0	33	1	410	0	60	1	150	1	180	1	173
193	40	1420	20	70	30	20	10	33	10	410	10	60	30	150	20	180	30	173
194	60	1420	15	70	30	20	15	33	30	410	15	60	60	150	15	180	60	173
195	20	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
196	20	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
197	30	1420	8	70	15	20	8	33	15	410	8	60	30	150	7	180	30	173
198	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
199	20	1420	5	70	10	20	5	33	10	410	5	60	20	150	5	180	20	173
200	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	1	60	4	150	1	180	4	173
201	8	1420	2	70	4	20	2	33	4	410	2	60	8	150	2	180	8	173
202	50	1420	50	70	50	20	12	33	0	410	14	60	150	150	24	180	50	173
203	40	1420	12	70	48	20	12	33	12	410	12	60	40	150	12	180	12	173
204	50	1420	24	70	24	20	6	33	6	410	0	60	35	150	4	180	10	173
205	5	1420	5	70	30	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	10	173
206	40	1420	12	70	48	20	12	33	12	410	12	60	40	150	12	180	12	173
207	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173
208	4	1420	1	70	2	20	1	33	2	410	1	60	5	150	0	180	4	173
209	120	1420	24	70	40	20	20	33	15	410	20	60	15	150	46	180	100	173
210	6	1420	2	70	4	20	2	33	3	410	2	60	6	150	0	180	6	173
211	70	1420	18	70	35	20	18	33	35	410	18	60	70	150	17	180	70	173
212	2	1420	1	70	1	20	1	33	0	410	1	60	1	150	1	180	2	173
213	11	1420	1	70	1	20	1	33	1	410	1	60	1	150	1	180	2	173
214	10	1420	0	70	0	20	0	33	0	410	0	60	0	150	0	180	0	173
215	10	1420	3	70	5	20	3	33	5	410	3	60	10	150	2	180	10	173

Colaboração conjunta na elaboração por Mariana Nascimento Correia, Matrícula nº 14627, e Luisa Rocha Jandre, Matrícula nº 14500.